

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário de Santa Maria**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 121, 08 de julho de 2019**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
<b>EDITAL 01/2019</b> .....	04
Para realização de Eleições para Renovação da Comissão de Ética Médica.....	04
<b>PORTARIAS</b> .....	10
Portaria SEI nº 103 de 01 de julho de 2019.....	10
Portaria SEI nº 104 de 01 de julho de 2019.....	11
Portaria SEI nº 105 de 01 de julho de 2019.....	11
Portaria SEI nº 106 de 01 de julho de 2019.....	12
Portaria SEI nº 107 de 02 de julho de 2019.....	13
Portaria SEI nº 108 de 03 de julho de 2019.....	13
Portaria SEI nº 109 de 04 de julho de 2019.....	14
Portaria SEI nº 110 de 05 de julho de 2019.....	15
Portaria SEI nº 111 de 05 de julho de 2019 .....	15
Portaria SEI nº 112 de 05 de julho de 2019.....	16
Portaria SEI nº 113 de 05 de julho de 2019.....	16

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Edital 01/2019 – Eleições para a Comissão de Ética Médica**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, resolve:

A Comissão Eleitoral, composta pelos servidores Médico Itamar dos Santos Riesgo (Presidente), Médico Larry Marcos Cassol Argenta, Professora Cássia dos Santos Wippel, Técnica de Enfermagem do Trabalho Lisiane da Cunha Fagundes e Assistente Administrativo Dioneia Antunes da Silva, em conformidade com o que normatiza o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), torna pública a realização de ELEIÇÕES para Renovação da Comissão de Ética Médica do HUSM, a saber:

**INSCRIÇÕES:**

- Data: **15/07/2019 a 19/07/2019**
- Horário: das 07:30 às 16:00 horas
- Local: Superintendência – térreo do HUSM

**DATA DAS ELEIÇÕES:**

- Data: **07/08/2019**
- Horário: das 07:00 às 16:00 horas

Santa Maria, 08 de julho de 2019.

Itamar dos Santos Riesgo  
Presidente da Comissão Eleitoral

**REGIMENTO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO / 2019**  
**COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HUSM**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

**Art. 1º** - Eleição para escolha da chapa para a renovação da Comissão de Ética Médica do HUSM, a qual será direta, com voto secreto e obedecerá às normas deste Regimento.

**CAPÍTULO II**

**DO ÓRGÃO DIRETOR**

**Art. 2º** - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros, indicados pelo Diretor Técnico do HUSM e homologados pela Superintendência através da Portaria-SEI nº 91, de 17 de junho de 2019.

**CAPÍTULO III**

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** - Poderão se inscrever como candidatos nas chapas à eleição:

- I - os docentes médicos com atuação no Hospital Universitário de Santa Maria;
- II – médicos contratados pelo MEC (EBSERH e RJU);
- III – docentes médicos cedidos à EBSERH.

**Art. 4º** - Não poderão integrar a Comissão de Ética Médica:

- I - os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição;
- II – os médicos que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina;
- III – os membros da Comissão Eleitoral;
- IV - médicos residentes.

**Art. 5º** - São inelegíveis para a Comissão de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM.

**Parágrafo Único:** Considerando a existência de penas privadas, os Conselhos Regionais de Medicina deverão apenas certificar a condição de elegível ou inelegível dos candidatos, de acordo com seus antecedentes ético-profissionais.

**Art. 6º** – Considerando o Art. 3º do Regulamento das Comissões de Ética do Conselho Federal de Medicina, critérios de proporcionalidade, fica estabelecido que cada chapa inscrita deverá ser composta por no mínimo 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Art. 7º** - As inscrições das chapas serão recebidas no período de **15/07/2019 a 19/07/2019**, por meio de Requerimento de Inscrição, no horário das 07h30min às 16h, na Secretaria da Unidade de Apoio Corporativo - Superintendência do HUSM, andar térreo do HUSM.

**Parágrafo Primeiro:** O Requerimento de Inscrição deverá ser o disponibilizado pela Comissão Eleitoral, o qual possuirá uma numeração sequencial e será rubricado por dois membros da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Segundo:** O Requerimento de Inscrição deverá ser subscrito por todos os candidatos que compõem a chapa.

**Parágrafo Terceiro:** No momento da inscrição, a chapa poderá designar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral e fiscalizar o processo da eleição e apuração de votos.

**Art. 8º** - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no âmbito da instituição a nominata das chapas inscritas e homologadas, durante o período mínimo de uma semana.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO E DOS ELEITORES

**Art. 9º** - O Colégio Eleitoral fica definido, como segue:

I – Votam todos os docentes médicos, médicos contratados (RJU ou EBSERH), médicos cedidos à EBSERH, e médicos residentes, integrantes do corpo clínico do HUSM.

**Art. 10º** - Será instalada uma mesa eleitoral com urna receptora para coleta dos votos no seguinte local:

I – Térreo (hall de entrada) do Hospital Universitário de Santa Maria, próximo a portaria principal.

**Parágrafo Único** – Na mesa será permitida a presença do fiscal indicado pela chapa, quando da inscrição, devidamente identificado.

**Art. 11º** - A identificação do eleitor será feita pela mesa eleitoral, através de documento com foto, ou identificado pelos componentes da mesa eleitoral.

**Art. 12º** - Para votação, será adotada uma cédula, conforme modelo determinado pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único** – Na cédula de votação, as opções para a escolha estarão listadas conforme a ordem de inscrição das chapas.

**Art. 13º** - A cédula de votação deverá ser preenchida dentro da cabine indevassável, na qual será afixada a relação de inscrição com a nominata das chapas.

**Art. 14º** - O pleito eleitoral será realizado no dia **07 de agosto do ano de dois mil e dezenove**, quarta-feira, no horário **das 07 às 16 horas**.

**Art. 15º** - Não será permitido voto em separado, em trânsito e/ou por procuração.

**Art. 16º** - Os componentes da mesa eleitoral responderão pelas decisões tomadas durante a votação.

**Parágrafo Primeiro:** É de competência do presidente da mesa e, em sua ausência de quem o substituir:

- a) Verificar o material de votação;
- b) Receber os votos dos eleitores;
- c) Resolver, imediatamente, todas as dificuldades e dúvidas que surjam durante o processo de votação;
- d) Comunicar, à Comissão Eleitoral, as dificuldades cuja solução independe da mesa;
- e) Assinar, junto com os demais componentes da mesa e fiscais, a ata lavrada pelo secretário;
- f) Lacrar a urna e entrega-la, logo após o encerramento da votação, à Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Segundo** – As cédulas de votação estarão autenticadas com a rubrica de dois componentes da Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** - É vetado aos componentes da mesa, orientar na escolha do eleitor quanto aos candidatos das chapas.

**Art. 18º** - Será declarada eleita a chapa mais votada.

**Art. 19º** - Havendo somente uma chapa inscrita, esta será declarada eleita, dispensando a necessidade de eleições.

**Art. 20º** – Não havendo nenhuma chapa inscrita, este fato será comunicado a Superintendência do HUSM; a qual tomará as providencias cabíveis.

## CAPÍTULO V

### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 21º** - A Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos, na Sala de Reuniões da Superintendência do HUSM, imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada pelo fiscal das chapas e demais interessados.

**Art. 22º** - Em caso de empate, o critério de desempate será o somatório do tempo de atuação no HUSM dos componentes da chapa.

**Art. 23º** - Concluído os trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração e após vencido o prazo recursal, encaminhará ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro.

**Art. 24º** - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

## CAPÍTULO VI

### DOS PRAZOS PARA RECURSOS

**Art. 25º** - Os protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo 02 (dois) dias, após a data do pleito e encaminhadas à Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** O Requerimento de Recurso deverá ser o disponibilizado pela Comissão Eleitoral, o qual será rubricado por dois membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 26º** - Os recursos porventura apresentados serão julgados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27º** – O cronograma de todo processo eleitoral encontra-se em anexo a este regimento.

**Art. 28º** – A chapa eleita terá mandato de 02 anos.

**Art. 29º** – Homologado e registrado o resultado, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina.

**Parágrafo Único:** O Conselho Regional de Medicina emitirá certificado de eleição, com a composição da Comissão de Ética Médica, o qual será afixado em local visível ao público.

Santa Maria, 08 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral

Médico Itamar dos Santos Riesgo

Médico Larry Marcos Cassol Argenta

Professora Cássia dos Santos Wippel

Técnica de Enfermagem do Trabalho Lisiane da Cunha Fagundes

Assistente Administrativa Dioneia Antunes da Silva

ANEXO I – Cronograma do Processo Eleitoral

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	08/07/19	Murais, site, relógios pontos
Inscrições da Chapas	15/07/19 19/07/19	a Superintendência do HUSM

Divulgação das Chapas Inscritas	23/07/19	Murais, site
Período de Campanha Eleitoral	23/07/19 a 07/08/19	
Eleição	07/08/19	Térreo do HUSM
Apuração dos Votos	07/08/19	Sala de Reuniões da Superintendência
Período para Recursos	07/08/19 a 09/08/19	Superintendência do HUSM
Divulgação dos Resultados dos Recursos	13/08/19	Murais, site
Divulgação do Resultado Final	13/08/19	Murais, site

#### PORTARIAS

##### **Portaria-SEI nº 103 - Grupo de Trabalho para Sistema Telefônico do, de 01 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de Identificação de Melhorias no Sistema de Atendimento Telefônico do Hospital Universitário de Santa Maria, para tratar do atendimento eletrônico, revisão da lista telefônica e outros assuntos relacionados.

Técnico em Mecânica Emerson Alexandre Mortari - SIAPE 1090391 - Representante da Superintendência

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 2162012 - Representante da Superintendência

Assistente Administrativa Daiane Santiago da Cruz - SIAPE 2173421 - Representante da Gerência Administrativa

Assistente Administrativa Priscila Radis - SIAPE 2159949 - Representante da Gerência de Atenção a Saúde

Assistente em Administração Miele Mendes Rodrigues - SIAPE 1510262 - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 104 - Contrato nº 056/2017 - Empresa SR Engenharia, de 01 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Exonerar o servidor **ALAN GAMA DE SOUZA**, Engenheiro Mecânico, inscrito no SIAPE 2242167, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, para realizar a gestão do **Contrato 056/2017**, que tem por objeto a “*Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 01 (um) elevador instalado no edifício Turma do Ique junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM/UFMS)*”, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial Santa Maria e a Empresa SR Engenharia Industrial Ltda.

Art. 2º Designar o servidor **REGINALDO DE FREITAS**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 3127580, para desempenhar a função acima descrita.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 151/2017 – Superint./HUSM de 18/09/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 105 - Contrato nº 082/2016, de 01 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014,

expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Exonerar o servidor **ALAN GAMA DE SOUZA**, Engenheiro Mecânico, inscrito no SIAPE 2242167, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, para ser gestor do **Contrato 082/2016**, que tem por objeto a “*Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 06 (seis) elevadores instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM/UFMS)*”, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial Santa Maria e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S/A

Art. 2º Designar o servidor **REGINALDO DE FREITAS**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 3127580, para desempenhar a função acima descrita.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 019/2017 – Superint./HUSM de 02/02/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 106 - Contrato 008/2016 - WS Comércio de Refrigera, de 01 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Exonerar o servidor **ALAN GAMA DE SOUZA**, Engenheiro Mecânico, inscrito no SIAPE 2242167, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, para ser gestor do **Contrato 008/2016**, que tem por objeto a “*Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM/UFMS)*”, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial Santa Maria e a Empresa W S Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Ltda - ME.

Art. 2º Designar o servidor **REGINALDO DE FREITAS**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 3127580, para desempenhar a função acima descrita.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 031/2016 – Superint./HUSM de 22/03/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria-SEI nº 107 - Fiscal Técnico do Contrato nº 086/2017, de 02 de julho de 2019**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 56, em 22 de setembro de 2014,

Art. 1º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para exercerem as atividades de **Fiscais Técnicos do Contrato nº 086/2017**, conforme os Artigo 67 da Lei 8.666/93 e Artigo 31 da IN 02/2008 - MPOG, cujo o objeto é “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades de nutrição e alimentação hospitalar através de cargos auxiliares para a Unidade de Nutrição Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM/UFMS)*”, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a Empresa Verde Mar Alimentação Ltda.

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 2275212

Nutricionista Maria Amália Rodrigues - SIAPE 1511554

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Correa – SIAPE 1477020

Art. 2º Revogar a Portaria nº 120/2018 – Superint./HUSM de 13/07/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 108 - Revogar Portaria SEI nº 99/2019 - SUPRIN, de 03 de julho de 2019**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 56, em 22 de setembro de 2014,

Art. 1º Revogar a Portaria SEI nº 99/2019 - SUPRIN/HUSM, a qual Exonerar, a pedido, **LUIZ AUGUSTO PINHEIRO SOARES**, Matrícula SIAPE nº 1112044, do cargo de Chefe da

Unidade de Liquidação e Pagamento, junto à Gerência Administrativa, a contar de 12 de junho de 2019, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 109 - Equipe para contratação de Empresa para Manutenção de Caldeiras, de 04 de julho de 2019**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 56, em 22 de setembro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a elaboração de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Caldeiras e Redes de Vapor, com fornecimento de materiais e peças para o HUSM-UFSM**, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

**MEMBRO REQUISITANTE:**

Reginaldo de Freitas, Engenheiro Mecânico, SIAPE 3127580.

**MEMBRO TÉCNICO:**

Maurício Nogara, Assistente em Administração, SIAPE 1514379.

**MEMBRO CONSULTIVO**

Juliano da Silva Reis, Assistente Administrativo, SIAPE 2347339.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 186, de 18 de outubro de 2018, da Superintendência do HUSM-UFSM.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

**Portaria-SEI nº 110 - Equipe para Locação de Equipamento de Conexão Estéril, de 05 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, e

Considerando a necessidade de constituir equipe de Planejamento visando a **locação de equipamentos de conexão estéril para conectar tubos de PVC grau médio com a entrega parcelada de lâminas ou créditos para consumo de solda para realização da soldagem para a Unidade de Hemoterapia do HUSM-UFSM.**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a **locação de equipamentos de conexão estéril para conectar tubos de PVC grau médio com a entrega parcelada de lâminas ou créditos para consumo de solda para realização da soldagem para a Unidade de Hemoterapia do HUSM-UFSM**, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGESG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

**MEMBRO REQUISITANTE:**

Zanoni Segala, Farmacêutico, SIAPE 378829;

**MEMBRO TÉCNICO:**

Odair Moreira, Engenheiro Clínico, SIAPE 2982639.

**MEMBRO CONSULTIVO:**

Juliano da Silva Reis, Assistente Administrativo, SIAPE 2347339.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato

**Portaria-SEI nº 111 - Contrato 011/2019 - Ar Dutos Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda, de 05 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO NOGARA**, Assistente em Administração, SIAPE 1514379, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, para ser gestor do **Contrato 011/2019**, que tem por objeto o “Aquisição de equipamento de refrigeração tipo Chiller para central de ar condicionado do Setor de Radioterapia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)”, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial Santa Maria e a Empresa Ar Dutos Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 112 - Contrato 015/2019 - Serra Norte Implantes, de 05 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PAULO SAMPAIO ALVES**, Assistente Administrativo, SIAPE 2173832, nos termos Artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, para ser o Gestor do **Contrato 015/2019**, que tem por objeto o “Comodato de 02 (dois) conjuntos de medidores para válvulas cardíacas para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)”, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Filial Santa Maria e a Empresa Serra Norte Implantes Ortopédicos Ltda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 113 - Responsável Técnico pelo Serviço de Endoscopia, de 05 de julho de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014,

expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar a Médica **DANIELA GOMES DA COSTA**, SIAPE 1254229, CREMERS 19635, como Responsável Técnica do Serviço de Endoscopia do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, bem como, designar o Médico **HERMÍNIO OSCAR BARBOSA DUARTE**, SIAPE 434367, CREMERS, 17861 Responsável Técnico Substituto, nos impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 58/2019 – SUPRIN/HUSM de 06/05/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELAINE VERENA RESENER**

SUPERINTENDENTE

HUSM – EBSERH